Anexo à A MENS. 24/78
S. Vicente ___/___/___

# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1.767

Considera de Utilidade Pública, o Centro Espírita de Umbanda Caboclo da Mata e João da Areia.
Proc. 2123/78.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo único - É considerado de utilidade pública, o Centro Espírita de Umbanda Caboclo da Mata e João da Areia, entidade jurídica, com sede em São Vicente.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de fevereiro de 1978.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

is.

183/78

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 23/08/78